



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281 / 2026

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP/SP e de outro lado a empresa REP ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede a Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 695, Loja 01, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP: 12.030-040, Email: financeiro@repacesso.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 18.011.865/0001-19 e Inscrição Estadual nº 688.216.454.110, neste ato representado por seu gerente comercial João Ricardo Bender Thiele, brasileiro, casado, portador RG nº [REDACTED] SSP/RS e CPF nº [REDACTED], doravante simplesmente denominada CONTRATADA, ajustam o presente Aditamento, subordinado às normas legais que regem a matéria e pelas cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software e prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo ajustado no Contrato e seus Aditivos, nos termos do artigo 57, II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 09/05/2026, nos termos e condições atualmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. O valor da presente prorrogação é de R\$ 20.458,01 (vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), considerando o reajuste anual de correção pelo IGPM de -1,829780 %% cuja correção se deu pelo site do Banco Central do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

Item	Licença de uso dos softwares	Valor Mensal 2025	Valor Mensal 2026 – IGPM 1,829780 % (negativo)	Valor Global 2025	Valor Global 2026 – IGPM 1,829780 % (negativo)
01	Sistema Acesso.NET	R\$ 1.139,84	R\$ 1.118,98	R\$ 13.678,08	R\$ 13.427,80
02	Sistema Ponto Secullum WEB	R\$ 596,77	R\$ 585,85	R\$ 7.161,24	R\$ 7.030,21
Total		R\$ 1.736,61	R\$ 1.704,83	R\$ 20.839,32	R\$ 20.458,01

3.2. As despesas com a prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - 18.01.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000– Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original e seus Termos Aditivos que não foram alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Ubatuba, 08 de maio de 2026.


Gadadhara Pandita Gonzalez Grana
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba



Documento assinado digitalmente
JOAO RICARDO BENDER THIELE
Data: 29/05/2026 10:25:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REP Acesso Comércio e Serviços Ltda - EPP
Contratada